



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 23 302:

Fixa em 2 por cento a taxa a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 902 (exercício da actividade de mediador na compra e venda de bens imobiliários e na realização de empréstimos com garantia hipotecária, mobiliária e imobiliária).

Ministério da Marinha:

Despacho ministerial:

Determina que passem a aplicar-se aos centros piscatórios de Viana do Castelo, Aveiro e Olhão as disposições constantes do § 2.º do n.º 1.º da Portaria n.º 18 418 (vendas de peixe provenientes da pesca artesanal).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 23 303:

Manda abonar ao Consulado de 2.ª classe de Portugal em Milão, com efeitos a partir de 15 de Março de 1968, várias quantias, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquele Consulado.

Portaria n.º 23 304:

Manda abonar ao Consulado de 3.ª classe de Portugal em Newark, com efeitos a partir de 1 do mês corrente, diversas quantias, a fim de ocorrer ao pagamento de salários a vários pessoal assalariado.

Portaria n.º 23 305:

Manda abonar mensalmente à Embaixada de Portugal em Madrid, a partir de 1 de Janeiro de 1968, além das importâncias mencionadas na Portaria n.º 23 274, duas quantias destinadas a ocorrer ao pagamento de salários a uma secretária e a um dactilógrafo em serviço naquela Embaixada.

Aviso:

Torna público terem sido trocados os instrumentos de ratificação do Acordo Cultural entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa a 7 de Setembro de 1966.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Crédito e Seguros

Repartição Central

Portaria n.º 23 302

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 2 por cento a taxa a que

se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 902, de 8 de Setembro de 1961.

Ministério das Finanças, 11 de Abril de 1968. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Augusto Parreira Faria Blanc*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Despacho ministerial

De acordo com a proposta do presidente da Junta Central das Casas dos Pescadores e nos termos do § 4.º do n.º 1.º da Portaria n.º 18 418, de 25 de Abril de 1961, determino que passem a aplicar-se aos centros piscatórios de Viana do Castelo, Aveiro e Olhão as disposições constantes do § 2.º do n.º 1.º da mesma portaria.

Ministério da Marinha, 2 de Abril de 1968. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 23 303

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de 2.ª classe de Portugal em Milão, com efeitos a partir de 15 de Março de 1968, pela verba do n.º 1) do artigo 26.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado:

	Liras
Empregado	150 000,00
Empregado	150 000,00
Empregado	150 000,00
	<hr/>
	450 000,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço no Consulado em Milão será abonado no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Abril de 1968. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 23 304

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar ao Consulado de 3.ª classe em Newark, com efeitos a partir de 1 do mês corrente, pela verba do n.º 1) do artigo 26.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado:

	Dólares americanos
Secretário	600,00
Escriturário	430,00
Dactilógrafo	380,00
<i>Total</i>	<u>1 410,00</u>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Abril de 1968. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 23 305

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que pela verba do n.º 1) do artigo 26.º, capítulo 5.º, do orçamento em vigor, seja abonada mensalmente à Embaixada de Portugal em Madrid, a partir de 1 de Janeiro de 1968, e além das importâncias mensais mencionadas no Portaria n.º 23 274, de 18 de Março de 1968, as quantias a seguir indicadas,

destinadas a ocorrer ao pagamento de salários do pessoal assalariado:

	Dólares americanos
Secretária (a)	160,00
Dactilógrafo (a)	<u>125,00</u>

(a) A estes assalariados serão abonados dois meses de salários além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o seundo no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Abril de 1968. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral dos Negócios Políticos**Aviso**

Por ordem superior se torna público que no dia 21 do corrente foram trocados os instrumentos de ratificação do Acordo Cultural entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa a 7 de Setembro de 1966.

Nos termos do artigo XVIII, o aludido Acordo entrará em vigor 30 dias depois da troca dos instrumentos de ratificação.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos, 29 de Março de 1968. — O Director-Geral, *Gonçalo Caldeira Coelho*.